



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.484 de 17 de Dezembro de 1993, dispõe Sobre
Autorização de Uso de Maquinas***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar obras de conservação de estradas de rodagem, na estrada que liga a Vicinal Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista a Fazenda Paraíso (cede), a fim de atender o transporte de mais ou menos 60 (sessenta) empregados diariamente e residente em nosso município e que prestam serviços naquela fazenda.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Dezembro de 1993.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Dezembro de 1993.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro